



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

**Parecer Nº 1: Projeto de Lei Nº 16/2024 -"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS APAE/ERM, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015".**

Examinada a matéria, às Comissões supramencionadas vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em consonância com os ditames constitucionais.

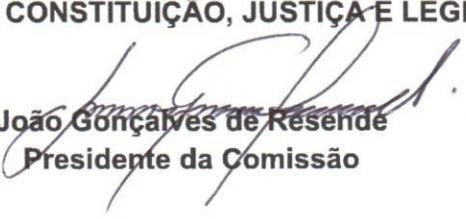
Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob os aspectos jurídicos, encontra-se apto a ser apreciado.

Destaca-se que a matéria em questão apresenta os valores em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária do exercício de 2024, bem como atende às exceções previstas no §10 do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1996, cujos programas foram executados no ano anterior.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 02 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

  
João Gonçalves de Resende  
Presidente da Comissão

  
Thiago Itamar Santos Villaça  
Relator

  
Rivael Nunes Machado  
Membro



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA  
DE CONTAS**

  
Denis Andrade Diniz  
Presidente da Comissão

  
Rivael Nunes Machado  
Relator

  
José Resende Moura  
Membro